



O SOBREIRO

Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre



O SOBREIRO

Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE GERAL	1
Balanço	2
Demonstração de Resultados por Natureza	3
Demonstração de Fluxos de Caixa	4
Anexo às Demonstrações Financeiras	5

Demonstrações Financeiras

Exercício 2024



O SOBREIRO

Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

BALANÇO PARA ESNL em 31 de dezembro de 2024

Unidade Monetária (EUR)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	86 973,27	96 088,22
Investimentos Financeiros		3 709,15	3 709,15
		90 682,42	99 797,37
Ativo corrente			
Créditos a receber		1 512,74	2 967,15
Estado e outros entes públicos	8	644,82	229,70
Diferimentos		2 233,74	2 285,30
Outros ativos correntes		28 786,35	63 630,85
Caixa e depósitos bancários		79 185,07	11 132,21
		112 372,72	80 245,31
Total do Ativo		203 055,14	180 022,68
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos		24 234,82	24 234,82
Reservas		16 744,99	16 744,99
Resultados transitados		65 617,48	48 380,44
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais		50 091,66	46 959,84
		156 688,95	136 320,99
Resultado líquido do período		8 883,49	17 235,90
Total dos fundos patrimoniais		165 572,44	153 556,89
Passivo corrente			
Fornecedoras		5 046,87	5 167,80
Estado e outros entes públicos		4 731,02	3 326,54
Outros passivos correntes		27 704,81	17 970,35
		37 482,70	26 464,69
Total do Passivo		37 482,70	26 464,69
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		203 055,14	180 022,68

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PARA ESNL

PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro 2024

Unidade Monetária (EUR)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	6	95 778,90	80 242,55
Subsídios, doações e legados à exploração	3,7	170 741,06	265 102,69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	5	-43 657,83	-38 410,67
Fornecimento e serviços externos	11	-34 817,86	-51 998,17
Gastos com o pessoal	9	-172 473,78	-231 456,39
Outros rendimentos	7; 11	4 368,18	3 433,05
Outros gastos	11	-255,70	-230,15
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		19 682,97	26 684,91
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	-10 798,48	-11 449,01
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8 883,49	17 235,90
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		8 883,49	17 235,90
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		8 883,49	17 235,90

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA ESNL**

PERÍODO FINDO EM 31 dezembro 2024

Unidade Monetária (EUR)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de clientes e utentes	8	97 233,31	77 784,97
Pagamento a fornecedores	6	-78 891,51	-87 052,47
Pagamento ao pessoal	9	-117 698,47	-162 696,28
Caixa gerada pelas operações		-99 357,67	-171 963,78
Outros recebimentos/pagamentos		161 800,86	162 779,11
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		62 443,19	-9 184,67
Fluxos de caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	4	-1 890,33	-36 134,15
Investimentos financeiros			-526,85
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros			737,84
Subsídios ao Investimento		7 500,00	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		5 610,00	-35 922,96
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento			8 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Outras operações de financiamento			-8 000,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		68 053,19	-45 107,63
Caixa e seus equivalentes no início do período		11 132,21	56 239,84
Caixa e seus equivalentes no fim do período		79 185,40	11 132,21

4

5

**03 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS****03.01 - Principais políticas contabilísticas:**

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

03.01.01 - Bases de Apresentação:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

03.01.01.01 - Pressuposto da Continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com a sua atividade. Da avaliação resultou que a atividade tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

03.01.01.02 - Pressuposto do Acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

03.01.01.03 - Consistência de Apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

03.01.01.04 - Materialidade e Agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajustados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente exercício.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

6

**Anexo às Demonstrações Financeiras**

para o período findo em 31 de dezembro de 2024

01 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), constituída a 28/02/2003, com o contribuinte nº. 50525540, com sede na Rua da Liberdade, 51, 7050-636 Cortiçadas de Lavre, tem como atividade principal *Atividades de Apoio Social Para Pessoas Idosas, sem Alojamento* e atividade secundária *Outras Atividades de Apoio Social sem Alojamento, N.E.*

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Entidade opera.

02 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

02.01 - As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da entidade e de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (SNC-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, o qual integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho. O SNC-ESNL é regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, (Sistema de Normalização Contabilística) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de Entidades, que altera a Diretiva n.º 26/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga as Diretivas n.º 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho;
- Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho, aprova o Código de Contas;
- Declaração de retificação n.º 41-A/2015 que corrige algumas inexactidões da Portaria 218/2015;
- Portaria 220/2015, de 24 de julho, aprova os modelos de Demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC;
- Declaração de retificação n.º 41-B/2015, que corrige algumas inexactidões da Portaria n.º 220/2015;
- Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho, que homologa a Estrutura Conceptual;
- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, que homologa as NCRF-ESNL;
- Aviso n.º 8258, de 29 de julho, publica as Normas Interpretativas do SNC.

02.02 - Indicação e justificação das disposições do SNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas, e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNL que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

**03.01.01.05 - Compensação**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de qualquer desconto comercial e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito, mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

03.01.01.06 - Informação Comparativa

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relacionadas nas demonstrações financeiras. A Informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da Informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

03.01.01.07 - Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no fundo patrimonial como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído nos fundos patrimoniais associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

7

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)*

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As despesas de manutenção e reparação (dispendios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Ativo fixo tangível:	Vida útil esperada:
- Edifícios e outras construções:	50 anos
- Equipamento Básico:	Entre 4 e 8 anos
- Equipamento de transporte:	8 anos
- Equipamento administrativo:	8 anos
- Outros ativos fixos tangíveis:	Entre 4 e 8 anos

03.01.01.08 -Imposto Sobre o Rendimento

No âmbito da NCRF-ESNL, o termo "Imposto sobre o rendimento" inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis, incluindo as tributações autónomas, que sejam devidos em qualquer jurisdição fiscal, aplicando-se para o tratamento contabilístico, salvo disposição específica, o método do imposto a pagar.

Não está assim prevista a contabilização de impostos diferidos, no entanto, caso a entidade adote o modelo de revalorização na mensuração dos ativos fixos tangíveis, fica obrigada a aplicar integralmente a NCRF 25, e consequentemente o método do imposto diferido.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os passivos (ativos) por impostos sobre o rendimento dos períodos correntes e anteriores devem ser mensurados pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço.

A contabilização dos efeitos de impostos correntes de uma transação ou de outro acontecimento é consistente com a contabilização da transação ou do próprio acontecimento.

Assim, relativamente, a transações e outros acontecimentos reconhecidos nos resultados, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido nos resultados.

No que diz respeito a transações e outros acontecimentos reconhecidos diretamente no Fundo Patrimonial, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido diretamente no Fundo Patrimonial, caso em que o imposto corrente deve ser debitado ou creditado diretamente nessa rubrica.

8

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)*

- i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
- iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade);
- Caixa e depósitos bancários (venceix a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;
- Outros passivos financeiros- Contratos para contrair empréstimos.

b) **Ào justo valor:** estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (exceto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade);
- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertencem a uma carteira de Instrumentos financeiros e apresentam evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados);
- Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados. Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas. Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de fundos patrimoniais (mensurados ao custo).

10

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)*

A compensação de ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes nas demonstrações financeiras só deve ser efetuada se a entidade:

- tiver um direito legalmente executável para compensar quantias reconhecidas; e
- pretender liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando:

- (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação;
- (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e;
- (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

03.01.01.09 -Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos Inventários adotado pela Entidade consiste no custo médio ponderado.

03.01.01.10 -Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

a) **Custo:** estão os ativos e passivos financeiros que apresentam as seguintes características:

9

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)*

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

03.01.01.11 -Reconhecimento do Rêdito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

03.01.01.12 -Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não

11



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

03.01.01.13 -Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou de decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

03.01.02 -Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade.

03.01.03 -Principais Fontes de Incertezas das Estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorreram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas

03.02 -Alterações nas políticas contabilísticas:

03.02.01 -Indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial da NCRF-ESNL.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

03.02.02 -Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeito no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento) ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

03.03 -Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

03.04 -Erros Materialmente Relevantes de períodos anteriores

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

04 -ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

04.01 -Divulgações Sobre Ativos Fixos Tangíveis

04.01.01 -Critérios de Mensuração usados para determinar a Quantia Escriturada Bruta

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

04.01.02 -Métodos de Depreciação usados

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

04.01.03 -Vidas Úteis

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

Ativo fixo tangível:	Vida útil esperada:
- Edifícios e outras construções:	50 anos
- Equipamento Básico:	Entre 4 e 8 anos
- Equipamento de transporte:	8 anos
- Equipamento administrativo:	8 anos
- Outros ativos fixos tangíveis:	Entre 4 e 8 anos

04.01.04 -Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

04.01.04.01 -Quantia escriturada bruta, depreciação acumulada e perdas por imparidade nos A.F.T.

Durante os períodos findos em 31-12-2024 e em 31-12-2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade foi o seguinte:

	QTA ESCRITURADA BRUTA E DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NO INÍCIO E FIM PERÍODO							
	Situação Inicial				Situação Final			
	QTA Bruta	Depreciações acumuladas	Imparidades acumuladas	QTA escriturada	QTA Bruta	Depreciações acumuladas	Imparidades acumuladas	QTA escriturada
Bens do domínio público								
Bens do Património HAC								
Outros ativos fixos tangíveis:	166 698,12	70 629,90	0,00	96 068,22	166 402,65	81 429,38	0,00	86 973,27
Ed. e outras construções	56 341,00	9 577,96		46 763,04	56 341,00	10 704,78		45 636,22
Equipamento básico	15 702,68	15 584,83		118,07	16 068,09	15 701,94		366,15
Equipamento transporte	88 037,94	39 761,50		48 276,44	88 037,94	48 843,61		39 194,33
Equipamento administrativo	5 738,09	4 887,42		910,67	6 108,25	5 232,14		877,09
Outros A.F.T.	818,41	818,41		1 846,39	1 846,39	946,91		899,48
	166			168				
Total	698,12	70 629,90	0,00	96 068,22	402,65	81 429,38	0,00	86 973,27



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

04.01.04.02 -Quantia escriturada do excedente de revalorização e movimentos no início e final do período:

Durante os períodos findos em 31-12-2023 e em 31-12-2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas adições, revalorizações, alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações foi o seguinte:

	Base do elemento patrimonial	Base do patrimonial	Outros Ativos Fixos Tangíveis					Total
			Ed. e outras construções	Eq. básico	Eq. Transporte	Eq. administrativo	Outros A.F.T.	
Ativos								
Saldo Inicial			58 341,00	15 702,68	88 037,94	5 738,09	818,41	166 698,12
Aquisições				365,41				311,14
Saldo Final			58 341,00	16 068,09	88 037,94	6 108,25	1 846,89	170 453,98
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade								
Saldo Inicial			9 577,96	15 584,83	39 761,50	4 887,42	818,41	70 629,90
Depreciações do exercício			1 126,82	117,33	9 082,11	344,72	128,50	10 799,48
Saldo Final			10 704,78	15 702,16	48 843,61	5 232,14	946,91	81 429,38

05 -INVENTÁRIOS

05.01 -Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou ao valor realizável líquido, no caso deste ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos, custos de transporte, manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

A Entidade valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante o período.

05.02 -Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Em 31-12-2024 os inventários da Entidade são detalhados conforme se segue:

Descrição	QTA DE INVENTÁRIOS RECONHECIDAS COMO GASTOS DURANTE O PERÍODO 31/12/2024		
	Meccanórias	Matérias Primas Subsíd. Consumo	Total
Inventário Inicial:			
Compras		43 657,83	43 657,83
Reclassificação e regularização de inventários			
Inventário Final		43 657,83	43 657,83
C.F.N.M.C.			



06 - RENDIMENTOS E GASTOS

06.01 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços

A Entidade reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

a) Vendas - são reconhecidos nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento contínuo de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação passam ser fiavelmente mensurados;

b) Prestações de serviços - são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;

c) Juros - são reconhecidos utilizando o método do Juro efetivo;

d) Royalties - são reconhecidos segundo o regime de acréscimo de acordo com a substância do acordo relevante;

e) Dividendos - são reconhecidos a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista receber o pagamento.

06.02 - O rédito reconhecido pela Entidade em 31-12-2024 e em 31-12-2023 é detalhado conforme se segue:

Table with 3 columns: Descrição, 31/12/2024, 31/12/2023. Rows include Vendas de bens, Prestação de serviços, Juros, Royalties, Dividendos, Fornecimentos e serviços externos, Gastos com o Pessoal, Outros gastos, Gastos de financiamento.



07 - SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração dos resultados na parte proporcional dos gastos suportados.

Os subsídios ao Investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Capital próprio e reconhecidos na Demonstração dos resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

As formas de apresentação nas demonstrações financeiras são as seguintes:

Table titled 'SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS' with columns for Subsidios do Governo, Reconhecimento (Inicial, Subsequente), and Reembolsáveis.



07.01 - Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do governo

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

Table titled 'SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIO DO GOVERNO' with columns for Descrição, Subsidios, E.O.E.P., and O. Entidades.

07.02 - Principais doadores e/ou fontes de fundos

A entidade recebeu donativos no valor de 11.107,89 euros, de diversos doadores.

08 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

08.01 - Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo.

Os ativos e passivos financeiros mensurados ao custo são os que apresentam as seguintes características:

- i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.



Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;

09 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A 31-12-2024 trabalharam em média 10 pessoas e um número de horas trabalhadas de 13.700, conforme se descreve:

Table titled 'NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS DURANTE O ANO' with columns for Descrição, Número médio de pessoas, and Número de horas trabalhadas.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)***09.01 -Membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão**

Os membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão são constituídos da seguinte forma:

Órgãos da entidade:	Cargos dos órgãos:	Nº de Membros dos órgãos:
Assembleia Geral	Presidente	1
	1º Secretário	1
	2º Secretário	1
Direção	Presidente	1
	Vice-Presidente	1
	Tesoureiro	1
	Secretário	1
	Vogal	1
Conselho Fiscal	Presidente	1
	1.º Vogal	1
	2.º vogal	1
Total:		11

09.02 -Gastos com o pessoal e órgãos diretivos

Os gastos reconhecidos com gastos com o pessoal e órgãos diretivos discriminam-se como se segue:

GASTOS COM O PESSOAL		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Remunerações do pessoal	138 563,53	184 098,58
Indemnizações	755,20	3 957,28
Encargos sobre remunerações	28 094,30	38 035,12
Seg. ac.trib. e doenças profissionais	2 993,42	2 754,95
Gastos de ação social	220,85	382,80
Outros gastos com o pessoal	1 846,48	2 217,26
TOTAL	172 473,78	231 456,99

10 -ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após a data do Balanço, não temos conhecimento de tenha ocorrido algo de relevante, que possa afetar os ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

20

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)***11 -OUTRAS DIVULGAÇÕES****11.01 -Fornecimentos e serviços externos**

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos tem no exercício de 2024 e 2023 a seguinte composição:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIROS		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Serviços especializados	7 629,22	21 586,90
Trabalhos especializados	1 334,86	15 436,36
Publicidade e propaganda	14,00	
Vigilância e segurança	135,30	87,33
Honorários	1 800,00	4 787,04
Conservação e reparação	4 126,19	543,06
Outros	218,87	335,11
Material	2 259,09	3 414,46
Ferramentas	277,21	502,73
Material de escritório	331,72	662,68
Artigos para oferta	198,40	301,42
Outros	1 451,76	2 148,63
Energia e fluidos	10 643,05	10 092,25
Electricidade	3 939,31	3 636,71
Combustíveis	6 389,26	6 160,12
Água	314,48	295,42
Deslocações, estadas e transportes	390,02	229,60
Deslocações e estadas	312,46	219,60
Transporte de mercadorias	17,56	
Serviços diversos	13 956,48	16 480,96
Rendas e alugueres	3 820,32	5 152,86
Comunicação	530,40	1 264,16
Seguros	1 930,65	1 867,65
Contencioso e notariado	25,00	296,07
Limpeza, higiene e conforto	7 229,33	5 533,71
Outros serviços	420,58	2 366,99
TOTAL	34 817,86	51 996,17

11.02 -Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de Outros rendimentos e ganhos tem no exercício de 2024 e 2023 a seguinte composição:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outros:	4 368,18	3 430,68
Integração de subsídios para investimentos	4 368,18	3 430,68
Juros, dividendos e outros rendimentos similares:		2,37
Outros rendimentos similares		2,37

21

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024***(Montantes expressos em Euros)***11.03 -Outros gastos e perdas**

A rubrica de Outros gastos e perdas tem no exercício de 2024 e 2023 a seguinte composição:

OUTROS GASTOS E PERDAS		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outros:	255,70	230,15
Quotizações	230,00	230,00
Outros não especificados	25,70	0,15

Cortiçadas de Lavre, 31 de janeiro de 2025

A Direção

O Contabilista Certificado

